



EDITAL nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

O Departamento de Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de professor voluntário para a Disciplina:

- Mandioca, Arroz e Trigo (AGR043) no que tange ao conteúdo das culturas Arroz e Trigo – 1 (uma) vaga;

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento de Agronomia, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.
- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Agronomia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.



- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Agronomia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Agronomia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

- 2.1- Poderão inscrever-se graduados na Área de Ciências Agrárias;
- 2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**); e entregue a Chefia do Departamento de Agronomia em data estipulada no **ANEXO 3**;
- 2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**;
- 2.4- O Chefe do Departamento de Agronomia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

- 3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário;
- 3.2- Prova escrita, com questão ou questões dissertativas referentes à disciplina *Mandioca, Arroz e Trigo (AGR043) no que tange ao conteúdo das culturas Arroz e Trigo*.
- 3.3- Prova didática, sobre tema referente à disciplina *Mandioca, Arroz e Trigo (AGR043) no que tange ao conteúdo das culturas Arroz e Trigo*, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;
- 3.4- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Agronomia;
- 3.5- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na Área de Ciências Agrárias;
- 3.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



ANEXO 1

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº. _____, residente na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 01/2015, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Agronomia, submetido a uma jornada semanal mínima de 20 horas.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na disciplina: *Mandioca, Arroz e Trigo (AGR043) no que tange ao conteúdo das culturas Arroz e Trigo.*
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Agronomia.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Faculdade de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia



7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Agronomia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, 02 de abril de 2015.

Nome

Professor voluntário

Prof^a Maria Clara de Carvalho Guimarães

Chefe do Departamento de Agronomia

Prof. Wellington Willian Rocha

Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Agronomia, na Disciplina:

() *Mandioca, Arroz e Trigo (AGR043) no que tange ao conteúdo das culturas Arroz e Trigo.*

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. *Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae*
2. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO do Departamento de Agronomia, na Disciplina:

() *Mandioca, Arroz e Trigo (AGR043) no que tange ao conteúdo das culturas arroz e trigo.*

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

3. *Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae*
4. Comprovante de Graduação na Área de Ciências Agrárias

Assinatura do Candidato

Data de recebimento da inscrição: ___/___/___

Assinatura do responsável pelo recebimento: _____



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

Período de Inscrição: de 06 a 07 de abril de 2015, das 08 às 11:30 e de 14:00 às 16:30 horas;

Local: Secretaria do Departamento de Agronomia – Prédio de Agronomia – Campus JK/UFVJM

Deferimento das Inscrições: 09 de abril de 2015;

Prova Teórica e sorteio para Prova Didática: 13 de abril das 8 horas às 10 horas; Local a definir

Prova Didática: 14 de abril com início às 8:00 horas.

Divulgação dos resultados: 15 de abril.

TEMAS PARA ESTUDO:

1. Importância econômica do arroz, mandioca e do trigo;
2. Botânica e estádios fenológicos do arroz, trigo e mandioca;
3. Fisiologia das cultura do arroz, do trigo e da mandioca
4. Plantio, adubação das culturas arroz e do trigo;
5. Manejo pragas nas cultura do arroz, trigo;
6. Manejo de doenças nas culturas do arroz e da mandioca;
7. Manejo de plantas daninhas nas culturas do arroz e do trigo;
8. Colheita das culturas arroz, trigo e mandioca.

BIBLIOGRAFIA

CAVALCANTI, N.; CARDOSO, C. E. L.; CEREDA, M. P.; SCHIEL, H. C. Mandioca: o pão do Brasil. Embrapa, 2006. 284p.

TAKAHASHI, M.; GONÇALO, S. A cultura da mandioca. Paranavaí: Olímpica, 2005. 116p.

Osório, E. A. Cultura do Trigo. São Paulo/SP, Ed. Globo. 2000, 80 p.

Embrapa – CNPAF. Cultura do Arroz no Brasil. Goiânia/GO, CNPAF, 1ª edição. 2001, 100 p.

Vieira, N.R. de A.; Santos, A.B. dos; Sant'Ana, E.P. Cultura do Arroz no Brasil. Goiânia/GO: EMBRAPA – CNPAF. 6ª edição. 2006, 200 p.

Fornasier Filho, D. e Fornasier, J.L. Manual da Cultura do Arroz. São Paulo/SP: Funep, 2006, 589 p.

EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Centro Nacional de Pesquisa em Trigo - CNPT. Trigo no Brasil: rumo ao século XXI. Passo Fundo/RS: CNPT. 2000. 193 p.

EPAMIG – Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais. Arroz: avanços tecnológicos. Revista Informe Agropecuário. Belo Horizonte/MG. v.24, nº. 222, 2003.

Consultar às Indicações Técnicas da Comissão Sul-Brasileira de Pesquisa de Trigo, safra – 2007 e 2008.

Consultar às Indicações Técnicas da Comissão Centro-Brasileira de Pesquisa de Trigo, safra – 2007 e 2008.

Consultar o site: <http://www.cnpt.embrapa.br>.

Consultar no site: <http://www.trigo.com.br>.